

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se, via webconferência, o Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, presentes os Conselheiros: **ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI, DOUGLAS TALES DIAPP e HERBES ANTÔNIO PINTO VIEIRA**. Registra-se, ainda, a presença dos convidados PAULO DE CASTRO CAMPOS, Diretor Administrativo-Financeiro, MAURÍLIO GUERREIRO DE CAMPOS, Coordenador Financeiro, Orçamento e Contabilidade, LARISSA HOFFMANN TRAIN ALEVATO, Assessora Administrativo-Financeira e ANELIZE EMPINOTTI, Secretária-Geral. O Conselheiro **ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI**, aclamado presidente, iniciou a reunião, indicando a mim, ANELIZE EMPINOTTI, como Secretária e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos com a leitura da pauta da reunião e a ordem do dia, qual seja:

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS DA COHAPAR

A Diretoria Administrativo-Financeira encaminha ao Conselho Fiscal, para ciência, apresentação do Plano de Negócios da Companhia, documento devidamente atualizado, com 79 (setenta e nove) páginas, que traz oito itens principais, quais sejam: Perfil Institucional; Modelo de Negócio; Análise de Mercado; Análise Ambiental; Plano Estratégico; Programas Habitacionais; Plano Financeiro e Análise de Risco, além de um anexo trazendo o Detalhamento do Plano Financeiro. A empregada Larissa Hoffmann Train Alevato realizou apresentação detalhada, explanando sobre os pontos principais do referido instrumento, em especial as atualizações efetuadas. Justificativa: Em atendimento à Lei 13.303/2016, em especial o artigo 23, que dispõe sobre a apresentação até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação, do Plano de Negócios para o exercício anual seguinte e da estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. Fundamento: Ata de Reunião de Diretoria nº 98, de 14/12/2021, que aprovou o Plano de Negócios da Cohapar e Ata da 367ª Reunião do Conselho de Administração, de 15/12/2021, que aprovou, por unanimidade, o Plano de Negócios da Cohapar.

DELIBERAÇÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho Fiscal tomou conhecimento do Plano de Negócios da Cohapar, nos termos apresentados.

2. PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 – PLOA 2022.

A Diretoria Administrativo-Financeira encaminha ao Conselho Fiscal, para ciência, o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2022, da Companhia, que traz cinco itens principais, quais sejam: Resumo Global PLOA 2022 com Receita Estimada e Despesa Fixada; Despesa por Grupo de Fontes e Modalidade de Aplicação; Programa de Trabalho – Por Projeto Atividade; Despesas por Fonte de Recursos e Projeto/Atividade; e Despesa por Fonte de Recursos e Espécies. O Coordenador Financeiro, de Orçamento e Contabilidade realizou apresentação destacando, em suma, o que segue. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que integra o orçamento fiscal do Estado para o exercício financeiro de 2022, relativo à proposta de execução orçamentária e financeira conforme os tetos autorizados pela Secretaria de Estado da Fazenda, inicialmente num total de R\$ 319,6 milhões. DA RECEITA ESTIMADA: Recursos próprios referentes à arrecadação direta da Companhia no total de R\$ 12,5 milhões (3,93%) e demais recursos aportados de fontes de origem do tesouro estadual no total de R\$ 307 milhões (96,07%). DA DESPESA FIXADA: Valores em igual montante na ordem de 319,6 milhões, sendo, para despesas correntes no total de 87,4 milhões (27,37%) e despesas de capital (investimentos e amortização da dívida) R\$ 232,1 milhões (72,63%). Também foram

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

apresentados os detalhamentos da distribuição das despesas por espécie/natureza compreendendo os gastos com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes (custeio), bem como, as despesas de capital compreendendo os investimentos e amortização da dívida, categorizadas por fontes de recursos e projetos atividades.

DELIBERAÇÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho Fiscal tomou conhecimento do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA que integra o orçamento fiscal do Estado para o exercício financeiro de 2022, nos termos apresentados.

3. APROVAÇÃO DA AGENDA DE REUNIÕES DE 2022

O Diretor Administrativo-Financeiro apresenta proposta da Secretaria-Geral referente à agenda prévia de reuniões do Conselho Fiscal para o exercício 2022, visando organizar as atividades do Conselho e reservar as agendas dos senhores Conselheiros, sendo sugeridas reuniões na penúltima quinta-feira de cada mês, às 09h, com possibilidade de alteração, caso necessário.

DELIBERAÇÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho Fiscal decidiu aprovar a agenda prévia de reuniões para o exercício de 2022, conforme sugestões de datas apresentadas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Anelize Empinotti, a presente Ata que, lida, aprovada e assinada digitalmente pelos participantes presentes.

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI

Membro do Conselho Fiscal e Presidente da Reunião

HERBES ANTÔNIO PINTO VIEIRA

Membro do Conselho Fiscal

DOUGLAS TALES DIAPP

Membro do Conselho Fiscal

PAULO DE CASTRO CAMPOS

Diretor Administrativo-Financeiro

ANELIZE EMPINOTTI

Secretária-Geral

Documento: **2021_CF_78_DE_17_12_2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 21/12/2021 09:17, **Paulo de Castro Campos** em 21/12/2021 09:20, **Herbes Antonio Pinto Vieira** em 21/12/2021 09:31, **Artur Felipe Fischer Pessuti** em 21/12/2021 12:48, **Douglas Tales Diapp** em 22/12/2021 12:03.

Inserido ao protocolo **16.602.147-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 21/12/2021 09:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3f6bedcfb9a1bf22d7fc24677c077eff.